

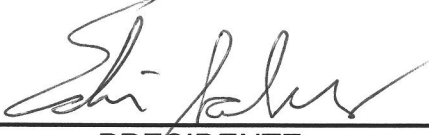


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01 – PL 572 de 2017, 30 / 08 / 2017 (a)

Kardoc Izidario de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 30 AGO 2017
<u>Consl., Just. e Leg. Particip.</u>
<u>Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.</u>
<u>Educação, Cultura e Esportes,</u>
<u>Finanças e Orçamento,</u>

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

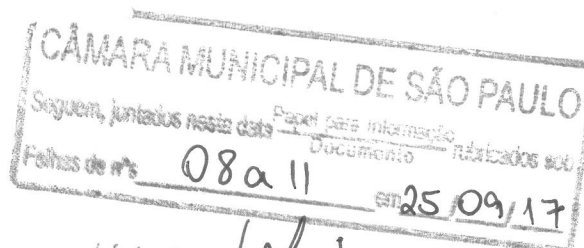
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

30/08/2017

Tairó Batista Esperança

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22 - Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS COMISSÕES DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
0109/17	16 hs
OR	Kardoc
DATA: 25/09/17 AB: 15 H ASS: Kardoc	



Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0572/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

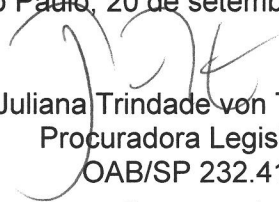
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

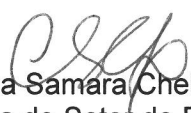
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 07.

São Paulo, 20 de setembro de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

N. IMÓVEL: COMPL.:

TP			NOME	DO	LOGRADOURO	AR	Lívia Salomão Nogueira
	PC	COMTE				DISTR.	CODLOG
	TV		EDUARDO DE OLIVEIRA			JAC	RF 11274
			EDUARDO DE OLIVEIRA			FRE	062472
							770442

MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 7 -PAG 8 +PAG

Logradouro : PC COMTE EDUARDO DE OLIVEIRA
Qualificacao Num. Tipo Data Data Obs Origem
Legislacao de leito Consolid. Lma Salomão Nogueira
OFICIALIZ. DE LEITO 5232 DECRETO 61 ATIVO RF 11.274 SF/SH
OFIC.DE LEITO/DENOMIN 15635 DECRETO 79 ATIVO SF/SH

Legislacao de denominacao
OFIC.DE LEITO/DENOMIN 15635 DECRETO 79 ATIVO SF/SH

MODULO CHAVE CODLOG 06247 - 2
PF 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

Folha 4/09/17
autuado por João Carlos Dias Chaves em 11/09/2019 19:52:11.

Proc. N° 14.25:43
PAG 13
Fils. 16

Logradouro : TV
Qualificacao
Legislacao de leito
OFIC.DE LEITO/DENOMIN

EDUARDO DE OLIVEIRA
Num. Tipo
24277 DECRETO

Data Data Obs Origem
Consolid. Lina Salomão Nogueira
87 ATIVO RF 11.274 SF/SH

Legislacao de denominacao
OFIC.DE LEITO/DENOMIN 24277 DECRETO

87 ATIVO SF/SH

MODULO CHAVE
PF 3 RET 5 INIC

CODLOG 77044 - 2
8 +PAG

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
 EM 25/09/17 às 16:00

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
 Auxiliar Operacional
 RF 11.328

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 26/09/2017 AO 19 HS
 POR [assinatura]
 SAÍDA 28/09/17 ÀS 14 H 40 ASS: [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

[assinatura]

Para Relatar,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa
 Em 05/10/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

Segue 1 untado 6, nesta data, documento(s)
 e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
 nº 12113 Em 07/02/16

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
 RF 11.328 - SGP 12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do Pro.
nº 572 de 2017
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P.L. 12.328 - SGE 12

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0572/2017, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

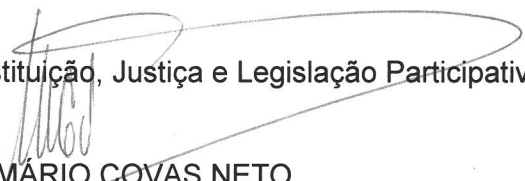
4º A denominação proposta (Parque Municipal Vila dos Remédios – Professor Eduardo de Oliveira) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Parque) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0572/17 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em


MÁRIO COVAS NETO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 13 do Pro. fls. 19
 Nº 572 de 2017
 Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
 P. 11.328 - SGP-12

CÓPIA

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Ofício SGP-12 nº 686/2017

Senhor Prefeito,

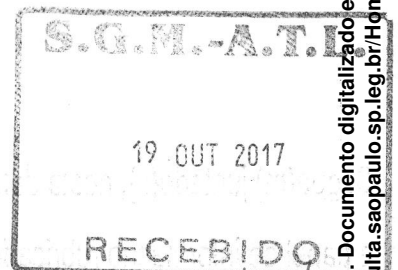
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 572/2017**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS PARA PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS - PROFESSOR EDUARDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
 Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das fls. 04 a 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
 Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
 Viaduto do Chá, 15 - 9º andar - CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3113-8350



REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Parlamentar,
Em _____/_____/_____

SEM EFEITO

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 14 a 16. Em 22 / 04 / 19

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

**CÓPIA**Folha nº 14 do
Processo nº 01-572/17Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

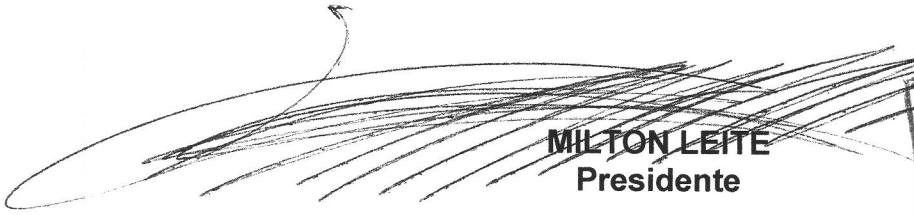
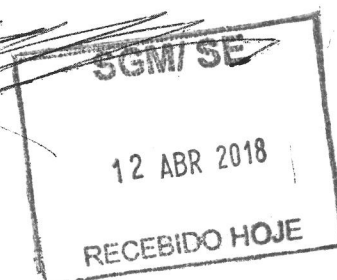
São Paulo, 09 de abril de 2018.

Ofício SGP-12 nº 138/2018

Senhor Prefeito,

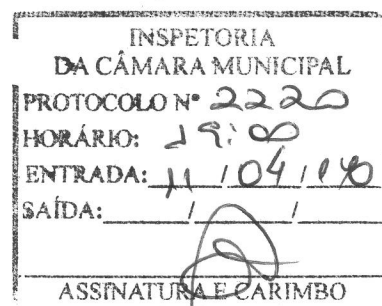
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência o pedido de informações efetuado no Ofício SGP12 nº 686/2017, sobre o **Projeto de Lei nº 572/2017**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS PARA PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS - PROFESSOR EDUARDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


MILTON LEITE
Presidente

Anexo: Cópia do Ofício SGP-12 nº 686/2017.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





Folha nº 15 do
Processo nº 01-572/17
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

Ofício SGP-12 nº 490/2018

CÓPIA

Senhor Prefeito,

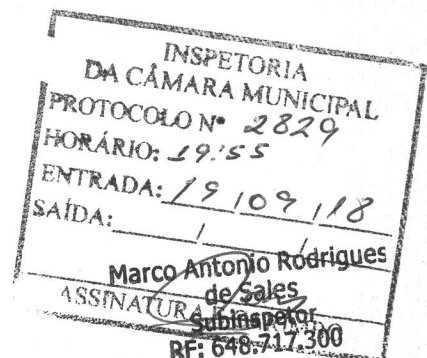
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência o pedido de informações efetuado nos Ofícios SGP-12 nº 686/2017 e 138/2018, sobre o **Projeto de Lei nº 572/2017**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS PARA PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS - PROFESSOR EDUARDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: Cópia dos Ofícios SGP-12 nº 686/2017 e 138/2018.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





Folha nº 16 do
Processo nº 01-572/17
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

São Paulo, 15 de abril de 2019.

Ofício SGP-12 nº 158/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência pedido de informações efetuado nos Ofícios SGP-12 nº 686/2017, 138/2018 e 490/2018, sobre o **Projeto de Lei nº 572/2017**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que *Dispõe sobre a alteração da denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios para Parque Municipal Vila dos Remédios - Professor Eduardo de Oliveira e dá outras providências*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

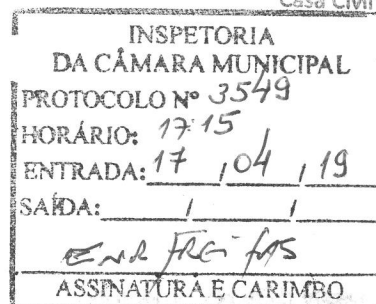
EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia dos Ofícios SGP-12 nº 686/2017, 138/2018 e 490/2018.

Luciana Andréia dos Santos
RF 794.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



Segue 1 juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 17921 Em 15/07/2019

Cato Cesar Rodrigues 
RF 11.267 - Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 192/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 686/2017

Folha n° 17 do proc.

n° 01-572 de 20 17

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

DOCREC
376/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 572/17, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a alteração da denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios para Parque Municipal Vila dos Remédios – Professor Eduardo de Oliveira, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

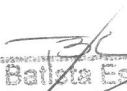
Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

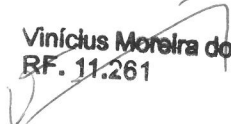
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/bam
Resp 572-17

Matéria PL 572/2017. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=190729>.

A Comissão de:
CCJ
03/07/19
 Tairó Batista Esperança Técnico Administrativo RF. 11.202

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 03/07/19 às
RF


Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE
Divisão Técnica de Gestão de Parques-DEPAVE.5

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Folha de Informação nº

Do Processo 2017-0.158.773-0

em __/12/17 (a) __

INTERESSADO: CMSP – SGM/ATL III

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 572/17 - Alteração da denominação do **PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS** em homenagem ao Professor Eduardo de Oliveira.

DEPAVE – G

Senhor Diretor

CÓPIA

Gerson Pastor
DEPAVE 5 - SVMA
RF: 812.887-1

Em atendimento à solicitação de SGM/ATL (fls. 13), retornamos o presente após tentativas não houve quórum suficiente para análise do P.L. 572/17, junto ao Conselho Gestor do parque.

Cabe informar que o DEPAVE-5 manifesta-se **pela negativa de alteração da denominação do Parque Vila dos Remédios**, vez que a homenagem ao Professor Eduardo de Oliveira não demonstra nenhum fato relevante que ligue o pleito à defesa do meio ambiente e defesa da área verde onde se localiza o referido parque, caso exista fatos ou elementos que comprove ao envolvimento do Professor Eduardo de Oliveira com o meio ambiente em defesa da área nos colocamos disposição para reanálise do P.L. nº 572/17.

Em 11/12/2017.

DEIZE PERIN
SVMA/DEPAVE-5
DIRETORA

RECEBIDO
DEPAVE 5 - SVMA
11/12/17



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE
Divisão Técnica de Gestão de Parques – DEPAVE 5
Caio César Rodrigues
RF: 11.267 - SGP-12

Folha de Informação nº 36

Em 25-04-2019

CÓPIA

Do Processo nº 2017-0.158.773-0

INTERESSADO: CMSP – PRESIDENTE MILTON LEITE

ASSUNTO: Ref.: Projeto de Lei nº 572/2017 – “ Dispõe sobre a alteração da denominação do **PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS** para **PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS/PROF. EDUARDO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

DEGPU- 5099/PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS

Senhora Diretora Eng. Agrôn. Caroline Nogueira

Informo que a presente solicitação de alteração do nome do Parque Vila dos Remédios, foi rejeitada pelos membros do Conselho Gestor do parque, conforme consta na ata da reunião realizada no dia 28 de março de 2019 (cópia atachada).

Em 25-04-19

José Trindade Celis

Administrador interino

Parque Vila dos Remédios

RF: 8393435

José Trindade Celis
RF: 839.343-5
Adm. Parque Orlando Villas Boas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**VERDE E
MEIO AMBIENTE**

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Do PA 2017-0.158.773-0

Folha de Informação nº 112

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 572/2017 (autoria: Vereador Eliseu Gabriel) - Dispõe sobre a alteração da denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios para Parque Municipal Vila dos Remédios - Professor Eduardo de Oliveira. Art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo - Pedido de Informações ao Poder Executivo. Oportunidade para manifestação quanto ao mérito do Projeto de Lei.

SVMA/G

Senhor Secretário,

CÓPIA

Este PA diz respeito ao Projeto de Lei n.º 572/2017, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que se propõe a alterar a denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios para **Parque Municipal Vila dos Remédios - Professor Eduardo de Oliveira**.

O PL foi enviado ao Poder Executivo, para que prestasse informações (art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo). A oportunidade possibilita, inclusive, manifestação quanto ao mérito da propositura.

A fls. 17, CGPABI (DEPAVE) manifesta-se contrário à alteração da denominação. A fls. 39, o Conselho Gestor do Parque também se manifesta contrário.

Resta, ainda, a manifestação conclusiva de Vossa Senhoria, endossando, ou não, o posicionamento dos órgãos acima, razão pela qual submetemos o presente a sua análise, orientando remessa à CASA CIVIL/ATL em seguida.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

Artur de Albuquerque Torres

Procurador do Município

OAB/SP 415.431

SVMA.G/AJ

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**VERDE E
MEIO AMBIENTE**

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Do PA 2017-0.158.773-0

Folha de Informação n°
a) _____

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

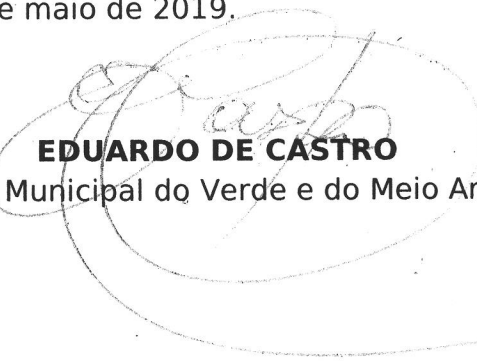
ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 572/2017 (autoria: Vereador Eliseu Gabriel) - Dispõe sobre a alteração da denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios para Parque Municipal Vila dos Remédios - Professor Eduardo de Oliveira. Art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo - Pedido de Informações ao Poder Executivo. Oportunidade para manifestação quanto ao mérito do Projeto de Lei.

SGM/CASA CIVIL/ATL
Senhor(a) Assessor(a),

CÓPIA

Devolvo-lhe este PA, acompanhando o posicionamento da CGPABI (DEPAVE, fls. 17) e do Conselho Gestor do Parque (fls. 39), manifestando-me **contrariamente** à mudança de denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios.

São Paulo, 14 de maio de 2019.


EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CAIO MIRANDA

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 01/08/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/08/19 AO 12:00 HS

POR

Julia

DATA: 16/8/19 AS 16 H 00 ASS: *Julia*

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 22 e 23. Em 04/08/19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12

Ugo Pozo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0572-17

Folha nº <u>22</u>	do Proc. N° <u>PL-572</u> de 20 <u>17</u>
Ugo Pozo	
RE 11/299	

Is. 32

PARECER Nº 1450/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0572/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar a denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios para Parque Municipal Vila dos Remédios – Professor Eduardo de Oliveira.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 12/16) contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta o Executivo esclareceu que o Conselho Gestor do Parque Vila dos Remédios manifestou-se desfavoravelmente à alteração da denominação. (fls. 17 a 21).

Ressalte-se que, tratando-se de próprio municipal, não existem as mesmas restrições para alteração de nome de logradouro público constantes do art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, mas tão somente a restrição constante do art. 9º, que veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, condição essa atendida pela propositura que mantém a nomenclatura atual apenas acrescentando “Professor Eduardo de Oliveira” ao nome.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa adequar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

RELATÓRIO Nº 1978/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05/09/19

Pág. 105 Col. 4

Ugo Pozo
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0572-17

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0572/17.

*Altera a denominação do Parque Municipal
Vila dos Remédios para Parque Municipal Vila
dos Remédios – Professor Eduardo de
Oliveira.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios, localizado no na Rua Carlos Alberto Vanzolini, nº 413, Distrito de Jaraguá, Lapa, para Parque Municipal Vila dos Remédios – Professor Eduardo de Oliveira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/09/2019.

CAIO MIRANDA
Relator

CEL SO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

REIS

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES

RINALDI DIGILIO

RUTE COSTA

SANDRA TADEU